



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 Número 0346 Data 12/03/98
 Hora 17:56
 Responsável *AKUJABA*

LEI Nº 3.670, DE 11 DE MARÇO DE 1.998.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins, que especifica.

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

2	PODER EXECUTIVO		
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.42.1882.090	OP. MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
3111	Pessoal Civil	R\$	480.000,00
3120	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoal	R\$	10.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	<u>60.000,00</u>
T O T A L.....R\$			640.000,00

Artigo 2º - *As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:*

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.42.1882.002	AQUIS.P/DISTR.UNIF.MAT.ESCOLAR		
(147) 3120	Material de Consumo	R\$	540.000,00
08.42.1882.087	OPER.MANUT.EDUC.FIS. E DESPORTOS		
(149) 3120	Material de Consumo	R\$	10.000,00
(150) 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	20.000,00
(151) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
08.42.2392.086	OPER.MANUT.TRANSPORTES DE ALUNOS		
(154) 3120	Material de Consumo	R\$	30.000,00
08.48.2472.008	BANDA INFANTO-JUVENIL		
(163) 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	10.000,00

[Assinatura]
ASSIS
 Governo de Campinas



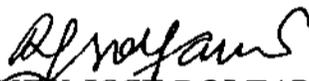
Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.670/98.....fls. 02

(164)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	<u>25.000,00</u>
TOTAL.....			R\$	640.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de março de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 11 de março de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos